



ANPEEN

**Associação Nacional de Pesquisa
da Economia Energética**



Rubens Rizek Jr. – Presidente da ANPEEN

Prof. da Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie.

Mestre e Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo

Ex-Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo

Reforma Tributária

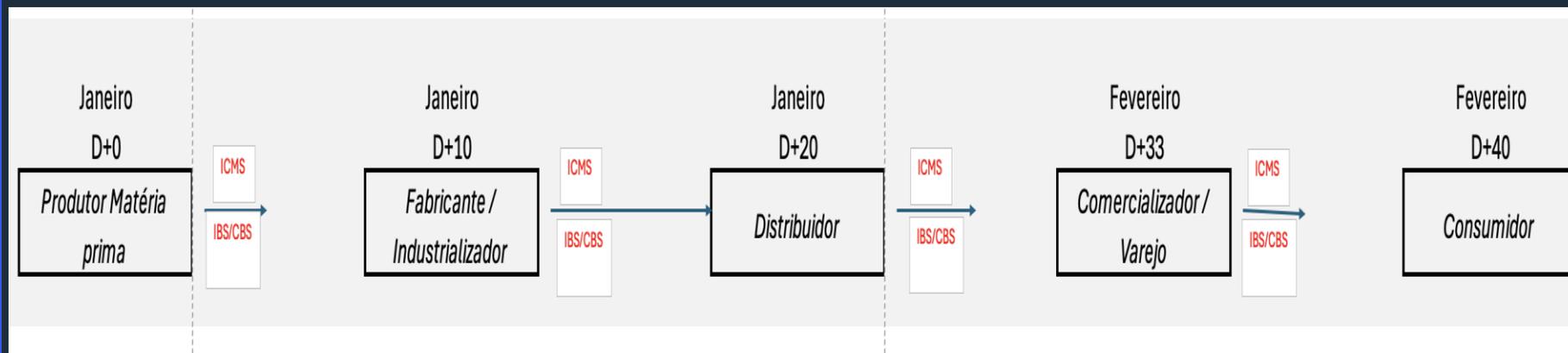
SENADO FEDERAL - CAE

Brasília, 21 de agosto de 2024



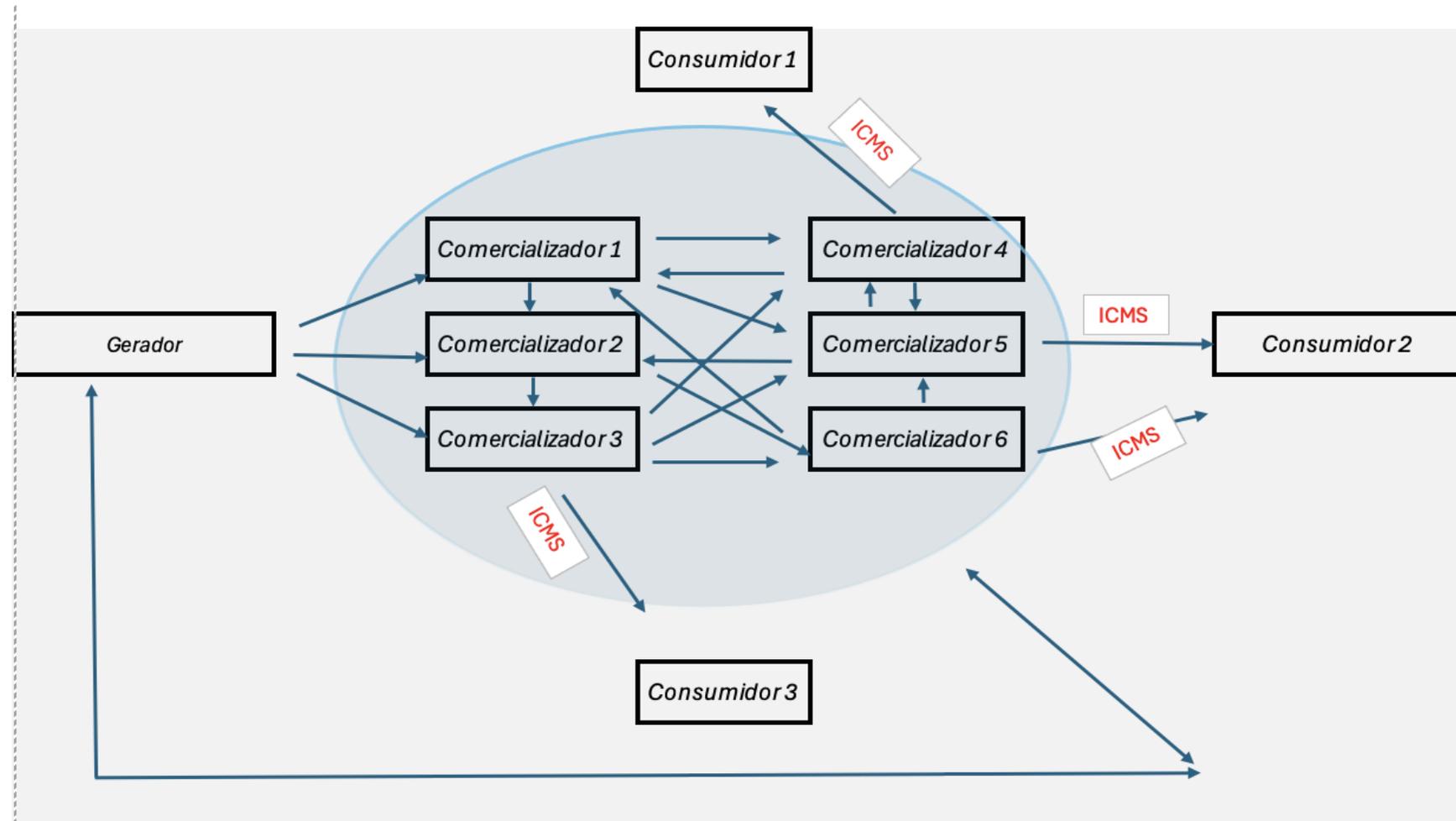
ANPEEN

Operações Normais Bens Corpóreos



Energia Elétrica:

Notas Fiscais emitidas entre D1 e D3 do mês seguinte



CCEE

(Câmara de Comercialização de Energia Elétrica) - Liquidações Multilaterais

Liquidação de sobras/déficit de todos os agentes de energia.

Não emite NF e Não tem ICMS

Recebe dos geradores a "energia de reserva" (via leilão - para sustentar o sistema elétrico). Não tem ICMS

Operações do mês anterior à emissão da NF		
Origem	Destino	Volume MWh
Gerador	Comercializador 1	30
Gerador	Comercializador 2	30
Gerador	Comercializador 3	40
Comercializador 1	Comercializador 2	70
Comercializador 1	Comercializador 4	20
Comercializador 2	Comercializador 6	50
Comercializador 3	Comercializador 5	20
Comercializador 3	Consumidor 3	20
Comercializador 4	Consumidor 1	7
Comercializador 4	Comercializador 5	8
Comercializador 5	Consumidor 2	28
Comercializador 6	Consumidor 2	45
Comercializador 4	Comercializador 1	50
Comercializador 5	Comercializador 2	20
Comercializador 1	Comercializador 5	20
Comercializador 2	Comercializador 3	70
Comercializador 3	Comercializador 4	20
Comercializador 6	Comercializador 1	30
Comercializador 3	Comercializador 6	50
Comercializador 6	Comercializador 5	25
Comercializador 5	Comercializador 4	25

Balanco Energético			
Agente ACL	Entrada MWh	Saída MWh	Cadeia Consumo
Gerador	0	-100	-100
Comercializador 1	110	-110	0
Comercializador 2	120	-120	0
Comercializador 3	110	-110	0
Comercializador 4	65	-65	0
Comercializador 5	73	-73	0
Comercializador 6	100	-100	0
Consumidor 1	7	0	7
Consumidor 2	73	0	73
Consumidor 3	20	0	20
Totais	678	-678	0

Agentes	Volume MWh	Giro
Gerador	100	1
Comercializadoras	578	5,78
Consumidores	100	1

Qualquer diferença no balanço energético é liquidado contra a CCEE (compra e venda MCP).

Energia Elétrica:

Notas Fiscais emitidas entre D1 e D3 do mês seguinte

Sistemática Atual: Diferimento ICMS no consumo final

Sistemática PLP 68 - Câmara: Tributação em todas as etapas. Apuração Mensal.

Operações MCP/CCEE - como tratar?

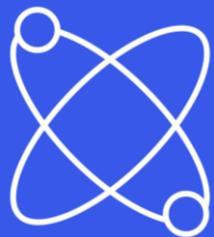
Split Payment: *Impraticável, pois não existe ordem na emissões de NF.*

O crédito do imposto é essencial para a Comercializadora que tem margem muito pequena

Pontos Relevantes

- 1) Ao contrário do que ocorre em outros setores, o ciclo de produção de energia elétrica tem sua geração e consumo ocorrido dentro do próprio mês. As NFs são emitidas no mês seguinte com o total da energia apurada e ICMS já deslocado para o Estado destino (CF/88).
- 2) Existe um grande giro, representado neste exemplo em 5,78 vezes entre as cadeias intermediárias, antes de chegar ao consumidor de fato.
- 3) Pelo grande volume transacionado nas cadeias intermediárias, o custo fiscal de controle/fiscalização se torna maior, sem que essas operações caracterizem receita real aos cofres públicos.
- 4) Não há aumento real de tributos uma vez que a tributação acontece pela sistemática da não cumulatividade e o ciclo operacional de energia elétrica ocorre dentro de um único mês (período de apuração fiscal).
- 5) O diferimento da cadeia intermediária representa uma redução no custo Brasil e manutenção da receita pública representada pelo custo inicial (geração) e o valor pago pelo consumidor final.
- 6) No caso das liquidações financeiras do MCP da CCEE não existe uma contraparte identificada. É uma liquidação multilateral em que a CCEE apenas compensa/controla as sobras/déficits.





ANPEEN

Obrigado

info@anpeen.com.br